



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2020

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, o Senhor Presidente Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo de n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelo de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para FORNECIMENTO de mobiliário e materiais permanentes, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 33/2020:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
04	20 unidades	ESCADA METÁLICA (alumínio) de uso doméstico, dobrável, convergente ou paralela, com alargamento na base, articulada, portátil, autossustentável (manter-se em pé sem nenhum auxílio), 8 degraus, superfície das plataformas projetadas para subida e descida, trabalho ou permanência devem ser antiderrapantes, podendo ser frisadas, corrugadas, serrilhadas, denteadas ou cobertas com material antiderrapante, pés dianteiros e traseiros emborrachados, existência de espaçador ou traves. Não deverá ser extensível, nem multifuncional. Seguindo-se no tocante as demais especificações técnicas o que consta da ABNT NBR 16308-1:2014, comprovado pelo fabricante na embalagem, panfleto ou manual.	Alumasa/ ER8.	R\$153,73

		Prazo de garantia: mínimo de 12 meses, contados a partir da data da efetiva de entrega do produto.		
--	--	---	--	--

PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho.

PRAZOS DE GARANTIA contados a partir da data efetiva de entrega dos produtos, nos termos dispostos no item 2 e subitem 2.1 da cláusula XXVI, indicados em cada item acima, respeitados os prazos mínimos exigidos.

INDICAÇÃO DE LINK

<https://www.alumasa.com.br/prodotu/82/residencial-8-degraus>

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

O fornecimento dos produtos será efetuado mediante encaminhamento, pela Seção de Compras e Licitações, de Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega, devendo nela constar: especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVII do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Presidente do TRE/SP

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ n.º 20.795.155/0001-79

Endereço: Rua Irmgard Carl, nº125 – sala 2, Blumenau/SC

CEP: 89.037-555

Telefone da empresa: (47) 3037-1021

E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br

Representante: Marcos Peter Nunes

RG: 2.610.719 SSP/SC

CPF: 722.369.069-00